



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**

L I D O
Em, 01/08/19

Secretaria Legislativa

RQ 771/2019
REQUERIMENTO N°, _____ **9**
(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)

Requer a declaração de
prejudicialidade do Projeto de Lei
n° 1.388/2016.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL:**

Requeiro, nos termos do art. 176, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei n° 1.388/2016, de autoria do nobre Deputado Rafael Prudente.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n° 1.388/2016 tem o seu objetivo expresso nos termos de sua ementa: "Acrescenta dispositivo à Lei n° 5.695/2015, que 'Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências'".

Ocorre, no entanto, que a lei que se pretende alterar é adstrita ao exercício de 2017 apenas, tendo exaurido seus efeitos por ocasião do término do referido ano, restando, portanto, prejudicada qualquer modificação em seu texto, tais como a que pretende o Projeto de Lei n° 1.388/2016.

Brasília (DF), de de 2019.

Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO

Setor Protocolo Legislativo
RA N° 771/2019
Folha N° 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 22/08/2019 14:03
CSPL 16.815

Assunto: Distribuição Projeto de Lei nº 771/19 que "".

Autoria: Deputado (a) Júlia Lucy (NOVO)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 02/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial